

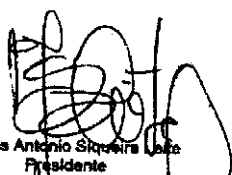
18. OUTRAS INFORMAÇÕES**18.1. Seguros**

Visando resguardar o patrimônio do Banco, as Instalações, Móveis e Utensílios, Veículos e Imóveis estão seguros por valores compatíveis com o mercado.

18.2. Auditoria Externa

No exercício de 2004, a empresa Horwath Tufani, Reis & Soares Auditores Independentes, não executou qualquer tipo de serviço alheio ao objeto do contrato de prestação de serviço de Auditoria Externa.

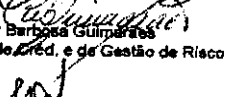
Teresina (PI), 31 de dezembro de 2004

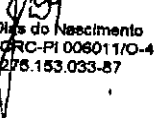

Marcos Antonio Silveira Leite
Presidente


Adão de Castro Souza
Diretor de Relações Institucionais


Antônio Dantas Rocha
Diretor Administrativo e de Tecnologia


José Jádson de Góes Costa
Diretor de Finanças e Controle


Waldemir Barbosa Guimarães
Diretor Comercial de Cred. e de Gestão de Risco


James Dias do Nascimento
Contador CRC-PI 006011/O-4
CPF: 276.153.033-87



Horwath Tufani, Reis & Soares
Auditores Independentes

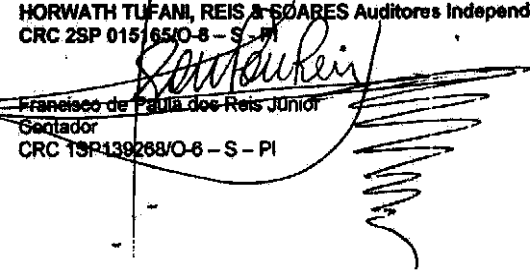
Rua dos Ingleses, 609
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 01329-000
Tel: +55 11 3283-5799
Fax: +55 11 3283-3747
trs@trs.com.br
www.trs.com.br

Ilmos. Srs.
Diretores, Conselheiros e Acionistas do
Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP
Teresina - PI

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, o banco amparado em parecer jurídico, está questionando na esfera administrativa, contingência junto à Secretaria da Receita Federal - SRF e ao INSS, objeto de auto de infração. O Banco entende que a provisão constituída é suficiente para fazer frente a possíveis perdas com esses processos.

Teresina, 18 de fevereiro de 2005

HORWATH TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
CRC 2SP 015165/O-8 - S - PI


Francisco de Paula dos Reis Júnior
Sócio
CRC 1SP139268/O-6 - S - PI

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei 6404, de 15.12.76, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S. A. - BEP, em reunião ordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório da Administração e examinou as Demonstrações Contábeis do Banco, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, e com base no Parecer dos Auditores Independentes **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes S/C**, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

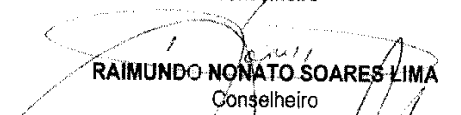
Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2005.


MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA
Presidente


ALTAIR PEREIRA
Conselheiro


LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Conselheiro


MANOEL FELIPE RÊGO BRANDÃO
Conselheiro


RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Conselheiro


ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Conselheiro

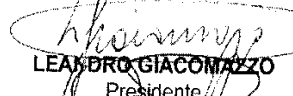
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório da Administração e examinou o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004.

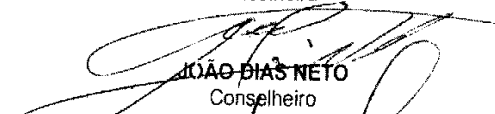
Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos e documentos apresentados pela Diretoria e por prepostos do Banco do Estado do Piauí, nas reuniões realizadas no período, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes - **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes**, o Conselho Fiscal entende que os atos administrativos foram praticados dentro do cumprimento das normas vigentes e que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Instituição, com ressalva em relação ao contrato firmado para prestação de serviços advocatícios de recuperação de depósitos judiciais, em razão da inadequação do enquadramento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e da superposição do objeto do referido contrato com aquele do contrato para prestação de serviços advocatícios na área contenciosa trabalhista, celebrado com o mesmo Escritório, tendo ainda como fundamento o Acórdão nº 1878/2003 e o Enunciado nº 39 do Tribunal de Contas da União.

O Colegiado examinou, ainda, a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2004 e opina favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, juntamente com as demais peças acima indicadas.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2004.


LEANDRO GIACOMAZZO
Presidente


SÔNIA DE ALMEIDA FREITAS PORTELLA NUNES
Conselheira


JOÃO DIAS NETO
Conselheiro


DANÚCIO CORDEIRO STUDART GURGEL
Conselheiro